

Memorando GDCP 44/2024

Senhor Diretor do Departamento Geral de Administração,

De ordem de Vossa Senhoria, esta Diretoria instruiu os presentes autos, com proposta de contratação de empresa especializada visando à **Aquisição de Tendas Piramidais** para uso recorrente em atividades deste Tribunal, conforme especificações e quantidades constantes nos seguintes documentos:

a) Documento de Formalização de Demanda - DFD (1008196); e

b) Termo de Referência - TR (1008197).

Vale ressaltar que as tendas pretendidas poderão ser utilizadas durante o evento denominado "**Lançamento do Livro de Crônicas do TCESP: 'As histórias que contam'**", a ser realizado nas dependências do TCESP, no **dia 25 de julho de 2024**, conforme layout proposto (1004886).

Por fim, no presente caso, *s.m.j.*, propomos que o Estudo Técnico Preliminar - ETP seja dispensado, nos termos do artigo 16, parágrafo único, da [Resolução TCESP nº 21/2023](#).

Diante do exposto, seguem os autos para apreciação de Vossa Senhoria.

Antes, porém, à operosa **Diretoria de Materiais** para prospecção do mercado, conforme tratativas preliminares.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA, Diretora Técnica de Divisão**, em 09/07/2024, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1005894** e o código CRC **644A4527**.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Objeto: Contratação de empresa especializada visando à **Aquisição de Tendas Piramidais** para uso deste Tribunal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (1008197).

Unidade Demandante

Diretoria de Contratos e Projetos

Responsável pela Demanda

Patrícia Agiz Almeida da Silva

Justificativa

Demanda nova.

Como é cediço, nos autos do Processo SEI nº 0002917/2023-43 o TCESP contratou a reforma dos espaços que abrigavam a antiga Biblioteca e o Passadiço para a instalação do **Memorial Interativo do TCESP**.

Referida contratação compreendia, ainda, a adequação de parte dessa área nobre, que antes estava subutilizada, para propiciar **Áreas de Convívio** aos usuários internos e externos da Casa.

Nesse sentido, propomos, *s.m.j.*, que o Passadiço seja considerado como uma área de convívio recorrente.

Em sendo aceita a proposta em questão, por ser uma área externa, entendemos adequada a aquisição de tendas para, eventualmente, proteger as pessoas da incidência de raios solares ou de chuvas leves.

A título de exemplo, esta Diretoria elaborou um layout confortável, acolhedor e flexível (1004886), **com a utilização de tendas piramidais no Passadiço (como as pretendidas neste processo)**, para o seguinte evento: "**Lançamento do Livro de Crônicas do TCESP: "As histórias que contam"**", a ser realizado nas dependências do TCESP, no dia 25 de

	julho de 2024. Em suma, adquirir tendas em vez de locar oferece vantagens como economia a longo prazo, flexibilidade para uso imediato sem depender de disponibilidade de locação, durabilidade superior e conveniência contínua para atividades futuras, sem restrições de tempo ou custos adicionais de locação. Diante de todo o exposto, justifica-se a aquisição pretendida, pois o TCESP não possui tendas piramidais em seu acervo.						
Estimativa preliminar do valor da contratação	A pesquisa de preços será realizada pela operosa Diretoria de Materiais, na sequência. O recebimento do objeto ocorrerá integralmente no exercício de 2024.						
Data pretendida para a conclusão da contratação	A data pretendida para a conclusão da contratação epigrafada é dia 15/07/2024, tendo em vista que o evento comemorativo epigrafado ocorrerá no dia 25 de julho de 2024.						
Quantidade	O escopo da presente proposta de contratação abrange a aquisição de: <table><tr><th>OBJETO RESUMIDO</th><th>UNID.</th><th>QTDE.</th></tr><tr><td>Tenda Piramidal, na cor branca, medindo 9m² (3mX3m), com fechamento lateral transparente e retrátil.</td><td>Unidade (Tenda)</td><td>5</td></tr></table>	OBJETO RESUMIDO	UNID.	QTDE.	Tenda Piramidal, na cor branca, medindo 9m ² (3mX3m), com fechamento lateral transparente e retrátil.	Unidade (Tenda)	5
OBJETO RESUMIDO	UNID.	QTDE.					
Tenda Piramidal, na cor branca, medindo 9m ² (3mX3m), com fechamento lateral transparente e retrátil.	Unidade (Tenda)	5					
Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato	O prazo de entrega do objeto pretendido é de até 5 (cinco) dias úteis.						
Opção legal	Lei Federal nº 14.133/2021.						

Grau de prioridade da contratação	Entendemos que o grau de prioridade desta contratação é médio , com base nos argumentos aduzidos na justificativa acima.
Vinculação ou dependência com outro DFD	A contratação pretendida possui vinculação com os seguintes processos: 0002917/2023-43: Reforma dos espaços que abrigavam a antiga Biblioteca e o Passadiço para a instalação do Memorial Interativo do TCESP; 0010368/2024-61: EVENTO: 25/07/2024 - Lançamento do Livro de Crônicas do TCESP.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA, Diretora Técnica de Divisão**, em 09/07/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1008196** e o código CRC **1A6EF884**.

Termo de Referência GDGP

**TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO DE TENDAS
PIRAMIDAIS**

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **TENDAS PIRAMIDAIS** para uso do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), observando a seguinte especificação:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
TENDA PIRAMIDAL, NA COR BRANCA, MEDINDO 9M² (3MX3M), COM FECHAMENTO LATERAL TRANSPARENTE E RETRÁTIL: Especificação: Tenda Piramidal, na cor branca, medindo 9m ² , com fechamento lateral transparente e retrátil. Deverá ter 2,2m de pé direito, com vãos livres e lonas impermeáveis, antichama e blackout, com estrutura em perfil de alumínio.	Unidade (Tenda)	5

1.2. O prazo de garantia do produto deverá ser de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar do recebimento definitivo do objeto.

1.3. Os materiais, objeto deste instrumento, deverão ser acondicionados individualmente em embalagens primárias que garantam a integridade de cada item.

1.4. As embalagens primárias deverão contar com embalagens secundárias resistentes e adequadas para o armazenamento, de forma a garantir-lhes a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, e que utilizem preferencialmente materiais recicláveis.

1.5. Os produtos e as respectivas embalagens deverão estar em perfeito estado de conservação, sem nenhum dano, umidade ou sinais de violação (rasgo, amassado, trinca, mancha, pintura descascada, sujidades, mofo, dentre outros).

2. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2.1. A CONTRATADA terá o prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, a contar do aceite da Autorização de Compras emitida pelo

CONTRATANTE, para entregar a totalidade do quantitativo previsto neste Termo de Referência.

2.2. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo previsto neste Termo de Referência, devidamente justificado pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação superior.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

3.1. Compete ao CONTRATANTE:

3.1.1. Indicar, formalmente, **Comissão de Fiscalização** para acompanhamento do fornecimento contratado;

3.1.2. Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

3.1.3. Efetuar o pagamento nas condições e nos preços pactuados;

3.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento do objeto contratado.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Caberá à CONTRATADA:

4.1.1. Observar todas as condições de fornecimento;

4.1.2. Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e/ou reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao presente Termo de Referência ou apresentarem defeitos no prazo de garantia;

4.1.3. Sanar as irregularidades e desconformidades constatadas na execução do objeto, nos prazos determinados;

4.1.4. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste instrumento, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo CONTRATANTE;

4.1.5. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

4.1.6. Agendar previamente as entregas junto à Seção de Almoxarifado, pelo endereço eletrônico: dm3@tce.sp.gov.br. No caso de entregas feitas por transportadoras, estas deverão ser orientadas pela CONTRATADA sobre essa obrigação, sob pena de recusa do recebimento;

4.1.7. Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega dos materiais ao CONTRATANTE;

4.1.8. Independentemente da aceitação definitiva, garantir a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação emitida pela **Comissão de Recebimento**;

4.1.9. Recolher os materiais por ela fornecidos e considerados inadequados pela **Comissão de Recebimento**;

4.1.10. Arcar com as despesas decorrentes de ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para aferição da boa execução do objeto, quando necessário, inclusive para análise de conformidade das composições dos materiais.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

5.1.1. As entregas deverão ser agendadas previamente junto à Seção de Almoxarifado, pelo endereço eletrônico: dm3@tce.sp.gov.br, sob pena de recusa de recebimento;

5.1.2. Local de entrega: Rua 25 de Março, nº 69, Seção de Almoxarifado, Centro, em São Paulo - SP, CEP: 01021-000;

5.1.3. **Horário de recebimento: das 10:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas;**

5.1.4. Observação: Os locais de carga e descarga do CONTRATANTE encontram-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação) sujeitos, portanto, à legislação municipal pertinente.

5.2. O objeto entregue pela CONTRATADA será recebido pelo CONTRATANTE:

5.2.1. **Provisoriamente:** mediante recibo, após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta neste Termo de Referência;

5.2.2. **Definitivamente:** mediante Atestado de Recebimento, após a verificação da conformidade do material com as exigências deste Termo de Referência.

5.3. Constatadas irregularidades no objeto entregue, sem prejuízo das penalidades cabíveis, o CONTRATANTE poderá:

5.3.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;

5.3.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

5.4. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação correspondente, mantido o preço inicialmente ofertado.

5.5. Somente serão recebidos os materiais que atenderem às

especificações constantes neste Termo de Referência e que não apresentem problemas de uso, falhas ou defeitos no acabamento e/ou funcionamento.

5.6. O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

5.7. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pela **Comissão de Recebimento**;

5.8. O disposto no subitem 5.2.2, acima, não desobriga a CONTRATADA de arcar com as despesas da elaboração de ensaios, testes e laudos posteriormente, nos termos do subitem 4.1.10, ambos deste Termo de Referência, sempre que houver dúvida motivada sobre o pleno atendimento das condições e das especificações do objeto efetivamente entregue;

5.8.1. A análise deverá ocorrer em laboratório escolhido pelo CONTRATANTE, dentre aqueles devidamente acreditados por órgãos competentes da Administração Pública;

5.8.2. A critério do CONTRATANTE, com prévia notificação da CONTRATADA, a realização de ensaios, testes, laudos etc poderá correr inicialmente às suas expensas, cabendo à CONTRATADA ressarcir todos os custos, caso se constate a desconformidade do objeto, sem prejuízo das demais obrigações contidas neste Termo de Referência.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado em **até 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento definitivo do objeto.

6.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE mediante depósito em conta bancária da CONTRATADA.

6.3. A contagem do prazo para pagamento considerará dias úteis e terá início e encerramento em dias de expediente no CONTRATANTE.

6.4. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

6.5. Não será iniciada a contagem de prazo caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

6.6. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento e somente reiniciada após a regularização dos documentos.

6.7. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à CONTRATADA carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para a **Comissão de Fiscalização**, no prazo de **até 2 (dois) dias úteis**.

6.8. Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

6.9. Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo - **CADIN ESTADUAL**”.

6.10. Quando da emissão da Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis.

6.11. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

6.11.1. Para a correção monetária prevista neste item será utilizada a variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor.

6.12. Não serão consideradas como atraso no pagamento as retenções efetuadas em virtude de procedimento de apuração de penalidade devido a mora e/ou inexecução parcial ou total.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA, Diretora Técnica de Divisão**, em 09/07/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1008197** e o código CRC **8F483D18**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0011465/2024-71

SEI nº 1008197

Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI Nº 0011465/2024-71

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

OBJETO: Aquisição de tendas piramidais

EM EXAME: Instrução

Cuida o presente de proposta de aquisição de cinco tendas piramidais para utilização na área de convívio do Memorial Interativo do TCESP, especificamente no Passadiço, consoante Memorando GDCP nº 44/2024 (1005894).

Os equipamentos pretendidos proporcionarão um ambiente confortável, acolhedor e flexível às pessoas que frequentarão eventos realizados no local e ao ar livre, em especial no Lançamento do Livro de Crônicas do TCESP: "As histórias que contam", a ser realizado no dia 25 de julho do corrente.

Para tal fim, a Diretoria de Contratos e Projetos - DCP elaborou o Documento de Formalização da Demanda - DFD (1008196) e o Termo de Referência (1008197), quanto ao Estudo Técnico Preliminar - ETP propôs que fosse dispensado nos termos do artigo 16, parágrafo único, da Resolução TCESP nº 21/2023.

Em prosseguimento, encaminhem-se os autos à Diretoria de Materiais para instrução dos autos com vistas ao atendimento da demanda.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 10/07/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1008269** e o código CRC **42D63AA2**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0011465/2024-71

SEI nº 1008269

Despacho GDM

PROCESSO:	SEI Nº 0011465/2024-71
CONTRATANTE:	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
OBJETO:	Aquisição de tendas
ASSUNTO:	Pesquisa de preços para aquisição

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Trata-se de aquisição de cinco tendas piramidais para utilização na área de convívio do Memorial Interativo do TCESP, especificamente no Passadiço, consoante Memorando GDCP nº 44/2024 (1005894), .

A Diretoria de Contratos e Projetos - DCP elaborou o Documento de Formalização da Demanda - DFD (1008196) e o Termo de Referência (1008197).

Diante disso, segue o presente para pesquisa de preços, visando à aquisição direta, com prioridade.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 12/07/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1009117** e o código CRC **4B70696B**.

RELATÓRIO ANDAMENTO COTAÇÕES - SEI 11465/2024-71 - TENDAS TIPO PIRÂMIDE

COD.	EMPRESA	CONTATO	E-MAIL	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
1	Tecnolona Tendas	Lucas Rocha	tecnolona@tecnolona.com.br	51-3208-2988 / 51-98116-1313 / 99790-8913	Enviou orçamento.
2	M & P Tendas	Mirielle Oliveira	mptendas@gmail.com	61-3374-6407 / 99520-9105	Enviou orçamento.
3	Guerra Coberturas	Édna Bispo	coberturasguerra@hotmail.com	3695-7731 / 94730-2410	Enviou orçamento.
4	CAMP Tendas		contato@camptendas.com.br	19-3269-1971 / 19-97414-3345	Enviou orçamento.
5	Anima Tendas	Paulo	paulo@animatendas.com.br	19-3745-0760 / 19-97407-4196	Enviou orçamento.
6	Verdi Tendas	Daiane Amaral	contato@verdiequipos.com.br	11-4784-6406 / 97577-0070	Enviou orçamento.
7	Practice Tendas	Thiago Alves	vendas1@practicetends.com.br	2041-1814 / 93129-4654	Enviou orçamento.
8	Dutra Máquinas	Jonathan	jonathan.silva@dutramaquinas.com.br	2218-8057 R. 8274	Declinou. Não tem o modelo solicitado.



Razão Social: Tendas Aruanda Eireli CNPJ: 35.543.260/0001-98

Endereço: Rua Soldado José Reymão, 267. Bairro: Parque Novo Mundo
Cidade: São Paulo, SP. CEP: 02178-040

ORÇAMENTO DE COMPRA

São Paulo, sexta-feira, 12 de julho de 2024

NOME

Armando Varella

TELEFONE

11 95328 3060

E-MAIL

avarella@tce.sp.gov.br

ESTADO - UF

SP

NUMERO ORÇAMENTO

12072024-3

VENDEDOR (A)

Thiago Alves

DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO

OBSERVAÇÕES REFERENTE ORÇAMENTO

Tenda PVC (acabamento com velcro branco) – para uso diário: Nossas Tendas em PVC são soldadas, garantindo maior resistência e durabilidade, evitando vazamentos.

Cores disponíveis: branco-preto-verde- vermelho-amarelo-azul Royal (para outras cores- consultar vendedor, valor é superior ao apresentado). O fundo da lona podera ser dupla face, branca ou gelo (sem necessidade de aviso prévio) * **Tenda não projetada para ficar montada ao tempo- indicado para montar e desmontar diariamente. Nunca deixe sua tenda sem a devida fixação**

CÓDIGO	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	COR	TAMANHO	OBSERVAÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10001	5	Tenda Simples Pvc	Branco	3,00 x 3,00	Estrutura em Aço Galvanizado	R\$ 1.450,00	R\$ 7.250,00
	15	Lateral Lisa Pvc	Branco	3,00 x 3,00		R\$ 175,00	R\$ 2.625,00
20048	4	Calha para tenda		3 mts		R\$ 35,00	R\$ 140,00
30055	5	Kit Fixação			14 mts de corda de nylon + 4 estacas + bolsa para transporte	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
ITENS	29					SUB-TOTAL	R\$ 11.015,00

Ressaltamos que a descrição do produto no orçamento será igual ao da nota fiscal, portanto adequue o seu pedido de compra ou empenho, pois não fazemos alteração na nossa descrição.

Temos kit de fixação para sua segurança e do seu evento R\$200,00

Temos Sacola para guardar as laterais R\$ 35,00

HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA FÁBRICA: segunda-feira a sexta-feira 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00

Prazo de produção: 10 dias úteis

Formas de Pagamento:

À vista: Depósito antecipado

Cartão de credito: em ate 12x sem juros, via link.

Faturamento: 50% pedido e 50% 28 dias apos assinatura do contrato (mediante analise) Apenas para pessoa juridica

***NÃO INCLUSO TEMPO DE ENTREGA DA TRANSPORTADORA- (Frete Por conta do comprador)**





Informações importantes sobre os Produtos Practice Tend' s

Leia as informações referente ao produto, e tenha certeza de que esta comprando na melhor empresa de tendas e Acessórios do Brasil.

SIGA O SUMÁRIO DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO QUE DESEJA OBTER

-  **Pagina 1.....Informações técnicas sobre a lona para produtos sanfonados.**
-  **Pagina 2.....Informações técnicas sobre estrutura sanfonada.**
-  **Pagina 3.....Volume e peso das tendas sanfonadas.**
-  **Pagina 3.....Garantia dos produtos sanfonados.**
-  **Pagina 4.....Informações técnicas sobre cobertura tenda fixa.**
-  **Pagina 4.....Informações técnicas sobre estrutura tenda fixa.**
-  **Pagina 4.....Volume e peso das tendas fixas.**
-  **Pagina 5.....Garantia da tenda fixa.**
-  **Pagina 6.....Personalização nos produtos Practice Tend' s.**
-  **Pagina 6.....Transporte- Transportadora X Practice Tend' s.**
-  **Pagina 6.....Forma de pagamento.**
-  **Pagina 7.....Prazo de produção.**
-  **Pagina 7.....Formalização do pedido.**
-  **Pagina 8.....Como montar sua Tenda.**

Informações Técnicas

- ✓ **Tenda Sanfonada**
- ✓ **Barraca de artesanato**
 - ✓ **Ombrelone**
 - ✓ **Mesas**
 - ✓ **cadeiras**

➤ Coberturas, laterais e outros produtos produzidos com lona.

Nossas Tendas são em PVC são soldadas, garantindo maior resistência e durabilidade, evitando vazamentos, pois não contém costura nas emendas.

Somos a única empresa que disponibilizamos do laudo de inflamabilidade do Material, atestando que é antichama, para os clientes que trabalham com eventos, é um laudo obrigatório para vistoria e liberação do corpo de bombeiro.

As cores disponíveis são: branco-preto-verde bandeira- vermelho-amarelo-azul Royal- (para outras cores- consultar vendedor para disponibilidade e valores).

*Para compra realizada acima de dois itens, pode ocorrer das cores não serem da mesma tonalidade" por serem de remessas diferentes".

* (A cor do fundo da lona poderá ser gelo, dependendo da disponibilidade em estoque, sem necessidade de aviso prévio).

➤ Estrutura da tenda sanfonada

As TENDAS SANFONADAS não foram projetadas para serem utilizadas como tendas fixas. Para esta finalidade aconselhamos a compra do modelo de tenda fixa.

Nossas TENDAS SANFONADAS são de montagem rápida (semi automático) abre e fecha em 90 segundos, a cobertura já vem fixada por sistema de velcro na estrutura. Não possui peças moveis e soltas, utilizamos porcas auto-travantes e quatro pinos de travamento superior. Ela possui duas regulagens de altura de pé direito, sendo a primeira regulagem com 1,95 m, e a segunda com 2,05 m, apenas a 4x4 que tem o pé direito mais alto.

Nas medidas de:

- 2x2, Sanfona das travessas mede 5/8. Altura central total da tenda aberta 2,85mt;
- 3x3 / 4,5x3 / 6x3 m - Sanfona das travessas mede 30x16. Altura central total da tenda aberta 3,45 m;
- 4x4m Altura total da tenda aberta 3,60 m; Pés de sustentação com espessura de 30x30 e 25x25. Altura de pé direito sendo: A primeira regulagem com 2,07m, e a segunda com 2,23 m.

Devido às tendas, barracas, mesas e ombrelones terem o sistema de sanfonas as medidas finais poderão ser reduzidas em até 4%. As medidas finais não são exatas ex.: 3x3 = 2,90. Para outras medidas consultar nosso departamento comercial.

A fabricação das nossas estruturas é de aço carbono, com tratamento de zinco branco possui pé de sustentação com espessura de 25x25 mm e 20x20.

Fabricação da tenda sanfonada em alumínio

No caso de tendas em alumínio, toda a sanfona dela é em alumínio, porém os pés, centro, chapéu, conexões e parafusos são em aço galvanizados.

Caso utilize em locais serranos, praias e ambientes salinos recomenda-se, que outras medidas de proteção sejam tomadas, como o uso de materiais mais resistentes à corrosão ou a aplicação de revestimentos adicionais específicos para ambientes salinos.

A marca dos produtos da Loja é PRACTICE TEND' S.

Tenda sanfonada não foi projetada para usar como tenda fixa ou garagem, ela é uma tenda para eventos para montar e desmontar diariamente.

Não monte sua tenda em coberturas e terraços

➤ Volume e pesos das tendas sanfonadas

Volumes unitários tenda fechada:

- 1,70 m de altura x Ø de 50 cm x 40 kg (variando de acordo com o tamanho)
- Somente a TENDAS SANFONADAS 4x4 com medida de 2,20 m de altura x 0,39 largura x 0,57 de comprimento.
- *Antes de retirar verifique se esse volume cabe em seu carro.*
- *Para volume e peso dos demais produtos citados acima favor consultar seu vendedor.*

Aconselhamos que o transporte das tendas não seja feito em carro convencional, pois as TENDAS SANFONADAS fechadas não cabem confortavelmente em carro de Passeio. Sugerimos que antes da retirada confirme o volume do seu pedido para verificar o melhor modelo de carro/caminhão para transportar seu material com segurança evitando quaisquer danos, pois após a sua saída do produto da empresa não nos responsabilizamos por qualquer dano causa no transporte.

Garantia Tenda Sanfonada e demais produtos citados acima

Defeito de fabricação.

A - As tendas e coberturas sanfonadas possuem garantia de fábrica de 06 (seis) meses, a contar da data da retirada e 03 (três) meses pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC)

B - As mesas sanfonadas, guarda sol, wind tend's e infláveis tem a garantia de fábrica de 03 (três meses), a contar da data da retirada e 03 (três) meses pelo CDC

C - As cadeiras sanfonadas tem 3 meses pelo CDC.

Tenda sanfonada e demais produtos:

Primeiramente informar seu vendedor, e não utilizar o produto, caso utilize automaticamente perde garantia.

Cliente precisa enviar o material para análise no endereço de nossa fabrica- Rua Soldado José Reymão, 267 – Parque Novo Mundo – São Paulo Capital

No Prazo de três dias uteis o departamento responsável dará retorno sobre o produto.

Caso precise ir para análise, é solicitado um prazo de 30 dias.

Caso seja constatado defeito de fabricação, temos o prazo de produção e reposição, que varia de acordo com seu pedido.

No pé da sua tenda terá uma **etiqueta de controle e vistoria da data de sua fabricação**, caso precise acionar garantia essa etiqueta deve estar sem nenhum tipo de violação.

Informações Técnicas

✓ Tenda Fixa- Pirâmide ou Chapéu de Bruxa

➤ Coberturas, laterais e outros produtos produzidos com lona.

TENDAS FIXA – Para uso diário e pode deixar ela montada: Nossas TENDA FIXA é fabricada com lona vinílica de alta resistência – aditivado com anti-UV, antifungos e antioxidante. São soldadas, garantindo maior resistência e durabilidade, evitando vazamentos, pois não contém costura nas emendas.

Cores disponíveis: branco-preto-verde bandeira- vermelho-amarelo-azul Royal*

(A cor do fundo da lona em sua maioria é gelo, dependendo da disponibilidade em estoque, sem necessidade de aviso prévio).

✓ Tenda Fixa- Pirâmide ou Chapéu de Bruxa (Estrutura Tubular)

Até a 5x5: Pés no tubo de 2.1/2" na chapa 18#

Grades e varões: no tubo de 1.1/4" na chapa 18#

Acima da 5x5 Até 10x10: Pés no tubo de 2.1/2" na chapa 14#

Grades e varões: no tubo de 1.1/4" na chapa 16#

No caso da tenda ser com estrutura de calha - trocasse o varão atual por chapa de 2mm dobrada sistema de U

➤ Volume e pesos Tenda Fixa

Aconselhamos que o transporte da TENDA FIXA seja feito em caminhões pois possuem peças grandes e pesadas. Sugerimos que antes da retirada confirme o volume do seu pedido para verificar o melhor modelo do caminhão para transportar seu material com segurança evitando quaisquer danos, pois após a saída do produto da empresa não nos responsabilizamos por qualquer dano causado pelo transporte.

A marca dos produtos da Loja é PRACTICE TEND' S.

Volumes unitários TENDA FIXA desmontada: Confirmar a informação com o seu vendedor, pois em sua maioria são barras inteiriças, e precisam de caminhões específicos para o transporte.

OBS: SOLICITE AO SEU VENDEDOR A FIXA TECNICA REFERENTE AO TAMANHO DA SUA TENDA.

➤ **Garantia Tenda Fixa**

A - As tendas fixas – Piramidais ou chapéu de Bruxa possuem garantia de fábrica de 06 (seis) meses, a contar da data da retirada e 03 (três) meses pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC). Apenas em casos da montagem ser efetuada pela Practice Tend's.

B - No caso das tendas fixas com montagem realizada pelo contratante (cliente) nesse caso a Garantia é apenas de 03 meses.

➤ **Garantia- Como acionar**

Cliente precisa enviar o material para análise no endereço de nossa fábrica- Rua Soldado José Reymão, 267 – Pq Novo Mundo – São Paulo Capital

No Prazo de três dias úteis o departamento responsável dará retorno sobre o produto.

Caso precise ir para análise, é solicitado um prazo de 30 dias.

Caso seja constatado defeito de fabricação, temos o prazo de produção e reposição, que varia de acordo com seu pedido.

Cliente pode enviar material para análise conforme informação acima, ou Cliente paga antecipado pela visita Técnica - (consultar valor para seu endereço) nossa equipe vai até o local fazer a análise, se for constatado defeito de fabricação, esse valor é reembolsado para o cliente)

➤ **Personalização (IMPRESSÃO DIGITAL)**

Como funciona o processo de personalização:

- Personalização através de impressão digital, que mantém fielmente as cores em código CMYK
- HP Látex, secagem instantânea
- Tintas HP Látex a base de água, sem cheiro
- Tinta a Base de Água
- Tinta Sem Cheiro
- Resistência a Arranhões
- Após aprovação, quaisquer erros são de total responsabilidade do CONTRATANTE, ficando esse responsável por analisar e aprovar a arte, bem como detalhes, escritas e cores.

➤ **Transportadora X Practice Tend' s**

A contratada não possui nenhuma relação com empresas de transporte, cabendo exclusivamente à este contratar a empresa de sua confiança, bem como custear o frete. O que pode acontecer é nossa orçamentista realizar cotação em site que reúne transportadoras e passar ao cliente.

Sendo assim, a empresa Practice Tend' s está totalmente isenta de qualquer responsabilidade com relação ao transporte dos produtos e prazos de entregas estabelecidos por essas empresas contratadas pelo comprador.

Obs.: Nunca receba mercadorias com avaria na caixa, caso isso acontece ligue imediatamente para sua transportadora.

➤ **Forma de Pagamento**

Oferecemos a forma de PAGAMENTO através de:

- Cartão de crédito: até 6x sem juros;
- Cartão BNDES
- 50% pedido e 50% assim que o produto ficar pronto
- Faturado (apenas para pessoa jurídica):
 - 50% pedido e 50% para 28 dd ou direto para 28 dd (sujeito á análise). Para a consulta, é necessário nos enviar a ficha cadastral da empresa + documentos. Se aprovado, os dias para o pagamento do boleto serão contados após a data de aprovação, e não após a saída da mercadoria.

➤ **Prazo de produção da tenda sanfonada e demais produtos sanfonados (até 10 tendas)**

-Para tenda simples e com fechamentos: até 10 dias úteis

-Para tenda com balcão e demais produtos: até 15 dias úteis.

-Para tendas Personalizadas: até 20 dias úteis.

***NÃO INCLUSO TEMPO DE ENTREGA DA TRANSPORTADORA- (Frete Por conta do comprador)**

➤ **Prazo de produção tenda Fixa (até 5 tendas)**

-Para tenda fixa piramidal ou chapéu de bruxa nas medidas Padrões: 30 dias uteis

***NÃO INCLUSO TEMPO DE ENTREGA DA TRANSPORTADORA- (Frete Por conta do comprador)**

➤ **Formalização do pedido**

Após envio dos dados cadastrais o vendedor vai emitir o contrato para análise e assinatura.

O retorno da formalização pode ser feito de duas formas:

1. Enviar o contrato assinado por e-mail ou WhatsApp
 2. Encaminhar o termo de aceite por e-mail ou WhatsApp
 3. DA VALIDAÇÃO DO CONTRATO: Ambas as partes desse contrato, estão de acordo de que a confirmação através do WhatsApp tem validação jurídica legal e é aplicável a jurisdição.
- Exceto para os pedidos com pagamento faturado, pois esses pedidos precisam estar devidamente assinados e carimbados pela empresa.

NOSSO HORÁRIO DE ATENDIMENTO e RETIRADA DA SUA COMPRA É: segunda-feira a sexta-feira 08h00 às 11h30 e 13h00 às 16h45.

Com horário agendado.

NÃO LIBERAMOS MERCADORIA NO PERIODO 11:01 às 12:59

***Orçamento sem incidência de IPI e ICMS.

➤ **Como Montar sua tenda.**

Obs: solicite ao seu vendedor o vídeo de montagem:



Practice Tend's
Tendas e acessórios.

Rápido e prático, como você precisa!

☎ { 11 2043.3684
11 2041.1814 } 📠 { 11 93129-4653 }

Sequência de abertura. (2 pessoas)



Retirar a lona de dentro da estrutura ao fechar, (tesouras).



Abrir os pés (+/-) 1 metro.



Segurar na tesoura e levantar abrindo até o limite.



Levantar a barra de nylon empurrando o carrinho até a trava de segurança.



Levantar a tenda e puxar os pés até a trava.



Após a montagem verificar as travas.



Colocar a lona para dentro da estrutura ao fechar.

Para o fechamento siga as instruções inversas.

Para segurança fixar a tenda nos 4 lados.

Etiqueta de controle e vistoria da data de sua fabricação:





GGS EVENTOS E COMERCIO LTDA
 Rua Rui Ildefonso Martins Lisboa, Nº 1001
 13082020 - Campinas, SP
 Telefone: (19) 3745-0760
 CNPJ: 22.203.618/0001-91

Proposta Nº 1959

Para

SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
 CNPJ: 50290931000140, IE: ISENT0
 Avenida Rangel Pestana, 315, Sé
 01017906 - São Paulo, SP

Número da Proposta	1959
Data	11/07/2024

Vendedor(a): Paulo César Carvalho da Silva

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
Tenda Sanfonada 3x3m COR:BRANCO;FECHAMENTO:3;	25733806	UN	5,00	2.200,00	0,00	2.200,00	11.000,00
Calhinha de Lona 3m	10342626	un	4,00	150,00	0,00	150,00	600,00

Outros itens ou serviços

▶ As Tendas Sanfonadas possuem uma estrutura REFORÇADA metálica fabricada em chapas de ferro Metalon, nas espessuras de 15x15, 20x20 e 30x30 polegadas, armados em forma de sanfonas, unidas por parafusos em conexões em aço com GALVANIZAÇÃO de alta resistência.

▶ LONA VINÍLICA TD 1000 - Confeccionada em tecido sintético (Lona Vinílica) especial para Coberturas, coberto com PVC laminado. Pigmentado em ambas as faces, Black out (Filtro Solar), auto extingüível, anti mofo, anti fungos e anti raios U.V e I.V, impermeável, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas (Vulcanização) com reforço duplo nas extremidades, fixada na estrutura com velcro.

3 - Regulagem de altura - 1,80M / 1,90M / 2,00M

Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.

Prazo de fabricação 3 a 5 dias uteis.

Pagamento:

A vista.

Frete: São Paulo - SP - R\$ 380,00

Prazo de entrega: 3 a 5 dias, após pagamento.

Observações:

1. As informações enviadas para cotação do frete devem ser completas conforme solicitado.
2. Cotações feitas com dados incompletos podem gerar custos adicionais.
3. Caso o endereço de entrega seja em zona rural, informe previamente para evitar custos adicionais.
4. O prazo de entrega poderá variar conforme o percurso comercial. Consulte os prazos de entrega.
5. Em caso de despesas extras na carga e descarga, sem prévia combinação, os custos serão repassados.

Cotação válida por 15 dias.

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Outras despesas	Frete	Total da proposta
2,00	9	0,00	0,00	11.600,00	380.00	0,00	11.980,00

Atenciosamente,
Departamento de vendas

ORÇAMENTO

Empresa: **TRIBUNAL DE CONTAS SP**

A/C: Rogério

Data: 11/07/2024 (este orçamento tem validade de 30 dias)

Descrição	Quantidade	Valor	Total
Tenda Piramidal com calha - 3 x 3 (branca, 1 fundo e 2 laterais transparentes)	05	R\$ 2.253,00	R\$ 11.265,00
<u>Kit de fixação (opcional)</u> Indicado para solo em grama, areia ou terra, em solo cimentado será preciso utilizar peso.	05	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
			<u>R\$ 12.515,00</u>

*Prazo de entrega: 07 a 15 dias úteis;

*Garantia do produto de: 90 dias

* Pagamento: Á vista ou Á prazo (com prazo máximo de até 5 dias úteis após a entrega dos produtos.

Aprovado por: Waldemar S. Guerra

Tendas e Cobertura Guerra

Rua : Luis Henrique de Oliveira , 1225

CEP.: 06186-134 - Osasco - SP

Fixo: (11) 3695-7731 Cel : (11) 94730-2410 - (11) 94732-1804

cnpj: 30.448.873/0001-22



Porto Alegre, 10 de Julho de 2024

ORÇAMENTO

Conforme solicitado,

ATT

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

A/C

Rogério B. Kimerling

DM-1 - Dep. Compras

11-3292-3773

11-97191-9592

Segue proposta para confecção e venda de cinco unidades de tenda sanfonada medindo 3x3, com quinze unidades de fechamentos laterais, conforme descritivo enviado pelo solicitante no e-mail.

Item 1:

a) R\$2.500,00 Tenda 3x3 – valor unitário

R\$2.400,00 valor unitário na compra de 5 uni.

R\$12.000,00 (05 unidades)

b) R\$340,00 Fechamento lateral 3m – valor unitário (opcional)

R\$310,00 Fechamento lateral 3m – valor unitário na compra de 15 uni.

R\$4.650,00 (15 unidades)

Frete P/ Piracicaba – SP

R\$1.500,00

TOTAL: R\$18.150,00

Condições de pagamento:

Condições de pagamento:

100% cinco dias após a entrega do material.



TECNOLONA
Fábio Luís Rocha da Rosa
CNPJ: 30.679.202/0001-72
Rua Ilr Maria Totta, 1676 Cep: 91920-130
Porto Alegre-RS



Observações:

* Validade da proposta: 30 dias

* Garantia: dois anos

* Prazo de entrega sem personalização: 20 a 25 dias

Características Técnicas:

Estrutura metálica galvanizada pé direito Telescópio com metanol 25mmx25mm e 30mmx30mm e travamento com pinos de aço estruturada em metalom oblongo 16x30 na chapa 20 unidos através de parafusos auto-travamento mastro de sustentação interior de metalo20x20. Vulcanizado e reforçado nas partes de maior desgaste antichamas anti-mofo

PIRAMIDAL



M&P TENDAS

RUA JORNALISTA JEOVÁ QD 4 Nº 26 ENGENHO DAS LAJES GAMA/BRASÍLIA – DF
MPTENDAS@GMAIL.COM (61) 3374-6407 / (61) 99520-9105
PIX CNPJ 19.855.578.0001/58
DADOS BANCÁRIOS: AG:7987 CONTA CORRENTE: 33277-7 BANCO 341 ITAÚ

DATA DE EMISSÃO

10/07/24

NÚMERO DA NOTA

595

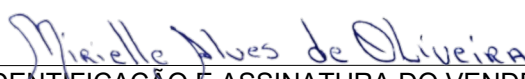
NOME: SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CPF/CNPJ: 50.290.931/0001-40

ENDEREÇO: AV RANGEL PESTANA 315 01.017-906

PAGAMENTO: À VISTA

CÓD	DESCRIÇÃO:	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
1	TENDA 3X3	1	5	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
2	TENDA 4X4	1	5	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
	LATERAL 3MTS	2	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
	LATERAL DE 4MTS	3	15	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
	CADA CALHA DE 3MTS	4	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
	CALHA DE 4MTS	5	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL:					R\$ 41.400,00



IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO VENDEDOR

PROPOSTA VÁLIDA PARA 30 DIAS!

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

ESTRUTURA METÁLICA: ESTRUTURAS METÁLICAS, FERRAGENS TUBULARES EM AÇO GALVANIZADO, COM SISTEMA DE ENCAIXE (MONTÁVEL E DESMONTÁVEL), PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL, SAPATAS COM FUROS PARA FIXAÇÃO DE ESPEQUES E ACESSÓRIOS, FABRICADAS EM CHAPA DE ALUMÍNIO OU FERRO (METALON) NAS ESPESSURAS MÍNIMAS 30X30MM PARAFUSOS EM CONEXÃO EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, CONSTITUÍDA DE UMA PEÇA ÚNICA.

LONA DE COBERTURA: COBERTURA DE LONA TIPO PIRAMIDAL. LAMINADO DE PVC IMPERMEÁVEL, AUTO-EXTINGUÍVEL, BLACK-OUT SOLAR, TRATAMENTOS: ANTI UV DURÁVEL (ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR), ANTI-CHAMA, ANTI-MOFO, SEM COSTURAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE REFORÇADA NOS PONTOS DE MAIOR DESGASTE OU RUPTURA DA LONA.

**Verdi Equipos**

CNPJ: 13.041.423/0001-00

Estrada da Caputera, 674 - Vila Vilma (Mailasqui)

São Roque/SP - CEP: 18143-170

1147846406 - (11)97577-0070

contato@verdiequipos.com.br

http://www.verditendas.com.br/

Vendedor: Daiane Amaral

ORÇAMENTO N° 5422**10/07/2024**

5 unidades de TENDA PIRAMIDAL, NA COR BRANCA, MEDINDO 9M2 (3MX3M), COM FECHAMENTO LATERAL TRANSPARENTE E RETRÁTIL:

Especificação: Tenda Piramidal, na cor branca, medindo 9m2, com fechamento lateral transparente e retrátil. Deverá ter 2,2m de pé direito, com vãos livres e lonas impermeáveis, antichama e blackout, com estrutura em perfil de alumínio.

PREVISÃO DE ENTREGA: 10/07/2024**DADOS DO CLIENTE**

Razão social:	SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	Nome fantasia:	SP TC
CNPJ/CPF:	50.290.931/0001-40	Endereço:	AV RANGEL PESTANA, 315 - LIBERDADE
CEP:	01017-906	Cidade/UF:	São Paulo/SP
Telefone:		E-mail:	

PRODUTOS

ITEM	CÓDIGO	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	TPRD00003	Tenda Piramidal 3x3 Alt 3m	UN	5	2.843,00	14.215,00
2	20788325418080005	Lateral Cristal 2.05x3m (em PVC) (Branco)	UN	15	357,79	5.366,85
3	ACTS00027	Kit Fixação 0,80ton (4 estacas + cintas com ganchos)	UN	5	451,18	2.255,90
4	2004663879742	Calha Tenda Pirâmide (metro linear)	UN	24	49,50	1.188,00
TOTAL				49		23.025,75

PRODUTOS: 23.025,75**FRETE: 450,00****TOTAL: R\$ 23.475,75****DADOS DO PAGAMENTO**

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
10/07/2024	23.475,75		

OBSERVAÇÕES

Lembrando que as medidas estão anotadas no orçamento.

Prazo de 10 a 15 dias para fabricação e entrega após a efetivação da compra.

Assinatura do cliente

CAMPINAS, 10 DE JULHO DE 2024
CONTATO: SÃO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DOS ESTADO
FONE: (11) 3292-3266
E-MAIL: AVARELLA@TCE.SP.GOV.BR
ORÇAMENTO DE COMPRA: Nº 2024/241B

EMPRESA: SÃO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO CNPJ: 50.290.931/0001-40
ENDEREÇO FATURAMENTO: AV. RANGEL PESTANA, Nº 315, SÃO PAULO/SP , CEP : 01017-906
ENDEREÇO DE ENTREGA: O MESMO
PRAZO DE ENTREGA : 20 DIAS ÚTEIS APÓS CONFIRMAÇÃO

ORÇAMENTO REF. COMPRA DE TENDAS E ESTRUTURAS

ITEM	QTD	MATERIAL	DESCRIÇÃO/MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1,00	05	COBERTURA LONADA	COMPRA DE TENDA PIRAMIDAL CALHADA COBERTURA EM LONA BRANCA MEDIDA 3 X 3 X 2,2M PÉ DIREITO – LONA TD1000 PVC ANTI CHAMAS ANTI RAIOS UV E BLACKOUT – FERRAGEM PINTADA –FIXAÇÃO DA LONA NA ESTRUTURA ATRAVES DE CINTAS – INCLUSO KIT FIXAÇÃO (ESTACAS E CORDAS)	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
2,00	15	FECHAMENTO LATERAL	COMPRA DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA 4 x 4m MEDIDA DE 3 X 2,2 COBERTURA EM LONA BRANCA	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
3,00	01	OPERACIONAL: FRETE /ENTREGA		R\$ 1.000,00	
TOTAL DO PEDIDO			R\$ 27.000,00		

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 50% A VISTA (ATO PARA CONFEÇÃO) E 50% NA ENTREGA

DADOS CAMPTENDAS:

CAMP TENDAS ESTRUTURAS E PROD LTDA – CNPJ 00.028.550/0001-19
BANCO SANTANDER - AG 0565 CC 13003629-4
ENDEREÇO: AV. JOSÉ CARLOS DO AMARAL GALVÃO, 567 – JD SÃO JOSÉ – CAMPINAS SP

OBSERVAÇÕES

- GARANTIA 12 MESES (SOLDA LONA, SOLDA FERRAGEM E DEFEITO DE FABRICAÇÃO
- A RESERVA SE FARÁ MEDIANTE ACORDO DE PAGAMENTO, SUJEITO A DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE;
- A ÁREA DE MONTAGEM DA ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR LIBERADA, ASSIM COMO COMPACTADA E NIVELADA. O CAMINHÃO DEVERÁ ESTACIONAR AO MÍNIMO 10M DO LOCAL DA MONTAGEM, CASO CONTRATO O CONTRATANTE DEVERÁ PROVIDENCIAR MEIOS DE DESCARREGAR E TRANSPORTAR OS MATERIAIS;
- CLIENTE DEVE FORNECER PONTO DE ENERGIA 110/220V APROXIMADAMENTE 5M DO LOCAL DE MONTAGEM;
- CASO SEJA NECESSÁRIO ENVIO DE DOCUMENTOS DOS COLABORADORES E PALESTRAS DE INTEGRAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, DEVERÁ SER INFORMADO NO ATO DO PEDIDO PARA CÁLCULO DE POSSÍVEIS CUSTOS EXTRAS; TAIS DOCUMENTOS DEVEM SER SOLICITADOS NO PRAZO DE ATÉ 05 DIAS ANTES DO INÍCIO DA MONTAGEM, CASO NÃO SOLICITEM, ENTENDE- SE QUE OS COLABORADORES ESTÃO LIBERADOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
- A RESPONSABILIDADE COM RELAÇÃO À EQUIPE DE MONTAGEM, LEIS TRABALHISTAS E OBRIGAÇÕES CORRELATAS É EXCLUSIVA DA EMPRESA CONTRATADA (CAMPTENDAS).
- CASO A MONTAGEM NÃO POSSA SER EFETUADO POR FALTA DE DOCUMENTO SOLICITADA PELA CONTRATANTE, POR ATRASOS NA INTEGRAÇÃO, ATRASO NO ACESSO À AO LOCAL, POR PRODUTOS QUE ESTEJAM NO LOCAL DO SERVIÇO OU OUTROS ITENS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE, HAVERÁ COBRANÇA PARA NOVO AGENDAMENTO DE MONTAGEM.
- PARA MAIS DETALHES, SOLICITE TERMO DE AGENDAMENTO DE MONTAGENS.



CAMPINAS, 10 DE JULHO DE 2024
CONTATO: SÃO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DOS ESTADO
FONE: (11) 95328-3060
E-MAIL: AVARELLA@TCE.SP.GOV.BR
ORÇAMENTO DE COMPRA: Nº 2024/241

EMPRESA: SÃO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO CNPJ: 50.290.931/0001-40
ENDEREÇO FATURAMENTO: AV. RANGEL PESTANA, Nº 315, SÃO PAULO/SP , CEP : 01017-906
ENDEREÇO DE ENTREGA: O MESMO
PRAZO DE ENTREGA : 20 DIAS ÚTEIS APÓS CONFIRMAÇÃO

ORÇAMENTO REF. COMPRA DE TENDAS E ESTRUTURAS

ITEM	QTD	MATERIAL	DESCRIÇÃO/MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1,00	05	COBERTURA LONADA	COMPRA DE TENDA PIRAMIDAL CALHADA COBERTURA EM LONA BRANCA MEDIDA 4 X 4 X 2,2M PÉ DIREITO – LONA TD1000 PVC ANTI CHAMAS ANTI RAIOS UV E BLACKOUT – FERRAGEM PINTADA –FIXAÇÃO DA LONA NA ESTRUTURA ATRAVES DE CINTAS – INCLUSO KIT FIXAÇÃO (ESTACAS E CORDAS)	R\$ 5.600,00	R\$ 28.000,00
2,00	15	FECHAMENTO LATERAL	COMPRA DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA 4 x 4m MEDIDA DE 4 X 2,2 COBERTURA EM LONA BRANCA	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
3,00	01	OPERACIONAL: FRETE /ENTREGA		R\$ 1.000,00	
TOTAL DO PEDIDO			R\$ 36.500,00		

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 50% A VISTA (ATO PARA CONFEÇÃO) E 50% NA ENTREGA

DADOS CAMPTENDAS:

CAMP TENDAS ESTRUTURAS E PROD LTDA – CNPJ 00.028.550/0001-19
BANCO SANTANDER - AG 0565 CC 13003629-4
ENDEREÇO: AV. JOSÉ CARLOS DO AMARAL GALVÃO, 567 – JD SÃO JOSÉ – CAMPINAS SP

OBSERVAÇÕES

- GARANTIA 12 MESES (SOLDA LONA, SOLDA FERRAGEM E DEFEITO DE FABRICAÇÃO)
- A RESERVA SE FARÁ MEDIANTE ACORDO DE PAGAMENTO, SUJEITO A DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE;
- A ÁREA DE MONTAGEM DA ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR LIBERADA, ASSIM COMO COMPACTADA E NIVELADA. O CAMINHÃO DEVERÁ ESTACIONAR AO MÍNIMO 10M DO LOCAL DA MONTAGEM, CASO CONTRATO O CONTRATANTE DEVERÁ PROVIDENCIAR MEIOS DE DESCARREGAR E TRANSPORTAR OS MATERIAIS;
- CLIENTE DEVE FORNECER PONTO DE ENERGIA 110/220V APROXIMADAMENTE 5M DO LOCAL DE MONTAGEM;
- CASO SEJA NECESSÁRIO ENVIO DE DOCUMENTOS DOS COLABORADORES E PALESTRAS DE INTEGRAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, DEVERÁ SER INFORMADO NO ATO DO PEDIDO PARA CÁLCULO DE POSSÍVEIS CUSTOS EXTRAS; TAIS DOCUMENTOS DEVEM SER SOLICITADOS NO PRAZO DE ATÉ 05 DIAS ANTES DO INÍCIO DA MONTAGEM, CASO NÃO SOLICITEM, ENTENDE- SE QUE OS COLABORADORES ESTÃO LIBERADOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
- A RESPONSABILIDADE COM RELAÇÃO À EQUIPE DE MONTAGEM, LEIS TRABALHISTAS E OBRIGAÇÕES CORRELATAS É EXCLUSIVA DA EMPRESA CONTRATADA (CAMPTENDAS).
- CASO A MONTAGEM NÃO POSSA SER EFETUADO POR FALTA DE DOCUMENTO SOLICITADA PELA CONTRATANTE, POR ATRASOS NA INTEGRAÇÃO, ATRASO NO ACESSO À AO LOCAL, POR PRODUTOS QUE ESTEJAM NO LOCAL DO SERVIÇO OU OUTROS ITENS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE, HAVERÁ COBRANÇA PARA NOVO AGENDAMENTO DE MONTAGEM.
- PARA MAIS DETALHES, SOLICITE TERMO DE AGENDAMENTO DE MONTAGENS.

5894549 - Tenda, Sanfonada BEC

 Informações Gerais Sobre o Item

Grupo	Classe	Material	Elemento de Despesa	Natureza de Despesa
83 - Tecidos, Couros, Peles, Aviamentos, Barracas e Bandeiras	8335 - Barracas e Encerados	260940 - Tenda	339030 - Material de Consumo	339030900

Especificação Técnica:

Tenda; Sanfonada; Estrutura Em Alumínio; Medindo (3x3)m=lxc, Pe Direito de 2,5m Aproximadamente, Altura Total (central) de 3m Aproximadamente; Cobertura de Lona de Pvc; Com Resistencia Impermeavel, Anti-mofo, Anti- Ressecamento e Anti-chama; Na Cor Vermelha; Montagem Por Sistema de Encaixes, Acompanhada Pormanual de Instruções; Colunas Telescopicas Em Perfis Quadrados de Alumínio, Suporte Em Alumínio; Acondicionada Em Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS
SEI - 11465/2024-71 - TENDAS DO TIPO PIRÂMIDE

							Practice Tendas (Aruanda)		Anima Tendas		Guerra Tendas		Tecnolona Tendas		M & P Tendas*		Verdi Tendas		CAMP Tendas**		MÉDIA		MELHOR			
			BEC-SP		Compras.gov																					
Item	Qtd.	UF	Item Siafisc	Nat Despesa	CATMAT	Descrição	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total			P.U.	Total	P.U.	Total	Empresa	
1	5	Unidade	5894549	33903090	394694	TENDA PIRAMIDAL, NA COR BRANCA, MEDINDO 9M2 (3MX3M),COM FECHAMENTO LATERAL TRANSPARENTE E RETRÁTIL (3 unidades) e Kit de Fixação e Transporte (1 unidade).	2.203,00	11.015,00	2.320,00	11.600,00	2.503,00	12.515,00	2.320,00	11.600,00	3.480,00	17.400,00	4.605,15	23.025,75	5.200,00	26.000,00	3.233,02	16.165,11	2.203,00	11.015,00	Practice Tendas (Aruanda)	
2	1	Unidade			3263	Serviço de Transporte		0,00	380,00	380,00		0,00	1.500,00	1.500,00		0,00	450,00	450,00	1.000,00	1.000,00	832,50	832,50		0,00		
Total								11.015,00		11.980,00		12.515,00		13.100,00		17.400,00		23.475,75		27.000,00		16.997,61		11.015,00		

Valor Média Total: R\$ 16.997,61 (Valor Arredondado)

Valor Total do Item Melhor Preço: R\$ 11.015,00

Tendas Aruanda Eireli - CNPJ: 35.543.260/0001-98 - Validade Proposta: 11/08/2024.

OBS GERAL: Os preços unitários do Item 1 no quadro de preços, para todos os fornecedores, foram compostos a partir da soma do valor da Tenda mais os acessórios (4 unidades de calha; 15 unidades de fechamento lateral e 5 unidades do kit de fixação), dividido por cinco, pois, os acessórios não podem ser adquiridos separadamente, por questão de compatibilidade, de empresas diferentes.

*** M & P Tendas:** Para este orçamento foram considerados os preços da Tenda de 3x3; Lateral de 3mts. e Calha de 3mts.

**** CAMP Tendas:** Para este orçamento foi considerada a primeira opção apresentada na Proposta.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TENDAS ARUANDA LTDA
CNPJ: 35.543.260/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:11:54 do dia 09/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2025.

Código de controle da certidão: **B90A.1DED.ADD8.5E6D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.543.260/0001-98
Razão Social: TENDAS ARUANDA EIRELI
Endereço: R SOLDADO JOSE REYMAO 267 / PARQUE NOVO MUNDO / SAO PAULO / SP / 02178-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2024 a 22/07/2024

Certificação Número: 2024062302015436526929

Informação obtida em 10/07/2024 18:07:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TENDAS ARUANDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.543.260/0001-98

Certidão nº: 48181392/2024

Expedição: 10/07/2024, às 18:07:05

Validade: 06/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TENDAS ARUANDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.543.260/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 35543260000198

LIMPAR

Data da consulta: 10/07/2024 18:08:54
Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 35.543.260/0001-98****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 10/07/2024 às 17:55:22**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: D47FCBF3.3C046BE0.E0C760E7.307275BD**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

17:56:53

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

35543260000198

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 10 de julho de 2024 às 17:56

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 35.543.260/0001-98 E RAZÃO SOCIAL/NOME: Tendas Aruanda Eireli

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Ouvidoria

Transparência

SIC





TCESP

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 10/07/2024 às 18:05:11

Em 10/07/2024 às 18:04:54 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ:

35543260000198

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



SIAFISIC24-CADFOR, FORNECPJ, CONFORNPJ (CONSULTA FORNECEDOR P. JURIDICA) -SERPRO____
DATA: 12/07/2024 HORA: 12:06:39 USUARIO: ROGERIO
UASG: 020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DATA: 00/00/0000
CNPJ: 35543260/0001-98 SITUACAO: ATIVO
TENDAS ARUANDA
NOME FANTASIA : PRACTICE TENDS DATA INCL: 00/00/0000
CAPITAL SOCIAL: DATA: 00/00/0000 RAMO NEG.:
INSCR. ESTADUAL: INSCR.MUNICIPAL:
NAT.JURIDICA: - BEC (S/N/D): N
CNPJ DA EMPRESA MATRIZ: E' REPRESENTANTE (S / N): NAO
ENDERECO:
BAIRRO : CEP: - UF:
CIDADE :
DDD: FONE: R: FONE: R: FAX:
E-MAIL: CX. POSTAL:
REGISTRO PROFISSIONAL DO RESPONSAVEL TECNICO:

REG: JUNTA: DT: 00000000
CONTINUA...
PF3=SAI PF12=RETORNA

SEI 11465/2024-71 - Aquisição de Tendas Piramidais - Cadastro Conta Fornecedor no SIAFEM

Rogério Bonsaver Kimerling <rkimerling@tce.sp.gov.br>

Sex, 12/07/2024 15:50

Para:Cláudio Costa dos Anjos <canjos@tce.sp.gov.br>

Cc:Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>;DCF-1 - Lista de Distribuição Automática <lista-dcf01@tce.sp.gov.br>

Prezado Sr. Claudio,

Trata o processo em referência da aquisição de tendas tipo pirâmide, sendo que a empresa especializada e com proposta mais vantajosa para contratação, tem as certidões necessárias para venda ao TCESP, porém, não tem o cadastro no SIAFEM. Peço, se possível, fazer o cadastro da conta corrente abaixo no SIAFEM.

Razão Social - Tendas Aruanda Eireli

Banco Inter

Banco: 077,
Agência: 0001, Conta: 5170823-0
CNPJ:35.543.260/0001-98

PIX - Chave CNPJ: 35543260000198

Desde já agradeço, no aguardo de seu retorno.

Atenciosamente,

Rogério B. Kimerling
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
DM-1 - Dep. Compras
11-3292-3773
11-97191-9592



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.543.260/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TENDAS ARUANDA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SOLD JOSE REYMAO	NÚMERO 267	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 02.178-040	BAIRRO/DISTRITO PARQUE NOVO MUNDO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EXPEDICAO3@SMSCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (11) 2045-5900
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/07/2024** às **18:08:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

RE: orçamento para aprovação

Armando Mauricio Varella Neto <avarella@tce.sp.gov.br>

Sex, 12/07/2024 09:51

Para: Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>

Cc: Rogério Bonsaver Kimerling <rkimerling@tce.sp.gov.br>

Bom dia, Cosme

Ratifico que as especificações do orçamento no valor de R\$ 11.015,00 atende a necessidade do TCESP.

Por oportuno, reproduzo os esclarecimentos do consultor técnico:

- a estrutura superior é confeccionada em liga estrutural de alumínio (mais leve para facilitar o transporte e a montagem/desmontagem, demanda do Termo de Referência) e os pés/conexão/parafuso em aço galvanizado (mais pesado para assegurar estabilidade);
- as dimensões do fechamento lateral irão atender a funcionalidade demandada; e
- as calhas serão necessárias para o escoamento pluvial quando da fixação conjunto (enfileiramento das tendas), para evitar "bolsões" de água entre as tendas.

Em contato com outras empresas, verificamos que é comum a utilização dos dois materiais na estrutura.

O modelo Gazebo, que não foi cotado e não nos atende (usual em praia, camping e jardins), é o mais comum de ser inteiramente em alumínio.

Novamente obrigado

Att



ARMANDO M. VARELLA NETO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DCP-2 – DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

Av. Rangel Pestana, 315 – Sede – 8º Andar – Centro – São Paulo – SP

+55 11 3292-4322 | avarella@tce.sp.gov.br

De: Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 12 de julho de 2024 09:06

Para: Armando Mauricio Varella Neto <avarella@tce.sp.gov.br>

Cc: Rogério Bonsaver Kimerling <rkimerling@tce.sp.gov.br>

Assunto: orçamento para aprovação

Armando, bom dia. tudo tem caminhado para fecharmos a aquisição das tendas com a Practice, orçamento nº 10072024-6 (anexo), valor de R\$ 11.015,00. Solicito a gentileza de analisar o orçamento e se manifestar pela aprovação ou não do objeto ofertado pela empresa.

Agradeço,

Cosme

R-3294

Informação DM-1

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Tratam os autos da proposta da Contratação de empresa especializada visando à **Aquisição de Tendas Piramidais** para uso deste Tribunal, requisitados através do Memorando 44 GDGP (1005894), acolhido pelo Despacho DGA-AC (1008269). Especificadas no Termo de Referência (1008197). Ainda consta dos autos o Documento de Formalização de Demanda - DFD (1008196).

Foi realizada consulta ao mercado com oito empresas (1011016). As empresas consultadas foram selecionadas a partir da base de fornecedores especializados no segmento que já participaram de outros processos no TCESP e de busca feita nos sítios de internet.

Obtivemos o retorno com orçamento de sete empresas (1011017).

De acordo com o quadro comparativo (1011022) o valor médio das propostas recebidas resultou em R\$ 16.997,61 (dezesesseis mil e novecentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos).

A melhor oferta com proposta habilitada para

aquisição do item requisitado tem um total de R\$ 11.015,00 (onze mil e quinze reais), apresentada pela empresa Tendas Aruanda Eireli (Practice) – CNPJ: 35.543.260/0001-98, com validade até 11/08/2024. A documentação cadastral junto das certidões negativas consta no documento (1011023), com exceção da ficha cadastral do Sistema Federal - SICAF, que atualmente a empresa não possui, porém, está sendo providenciado e o cadastro da Conta Corrente no SIAFEM, que já foi solicitado a DCF-1 (1011026). A empresa é enquadrada como M.E. (1011027).

Informo ainda que os produtos ofertados na proposta vencedora, foram aprovados pela DCP-2, conforme e-mail (1011031).

Para as considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO BONSAVER KIMERLING, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 12/07/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1011033** e o código CRC **65641694**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0011465/2024-71

SEI nº 1011033

Despacho DM-1

Objeto: **aquisição de Tendas Piramidais**

Assunto: conclusão da **prospecção de mercado**

Senhor Diretor Técnico de Materiais - Substituto

A fim de atender ao despacho GDM (1009117), segue informação DM-1 com a pesquisa de preços para a aquisição de tendas piramidais (1011033).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 12/07/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1011054** e o código CRC **607A942A**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0011465/2024-71

SEI nº 1011054

Despacho GDM

PROCESSO: SEI 0011465/2024-71

OBJETO: Aquisição de tendas

ASSUNTO: Autorizar aquisição e despesa - Dispensa de licitação.

Senhor Diretor Técnico do DGA,

Trata-se de aquisição de cinco tendas para utilização, inicialmente, na área de convívio do Memorial Interativo do TCESP, no Passadiço, consoante Memorando GDGP nº 44/2024 (1005894).

A Seção de Compras - DM-1 realizou a consulta de mercado com oito empresas, que resultou no recebimento de sete orçamentos (1011017).

Os orçamentos foram reunidos no Quadro Comparativo (1011022), no qual se observa que a empresa que a **Tendas Aruanda Eireli (Practice), inscrita no CNPJ: 35.543.260/0001-98**, apresentou a proposta de menor valor, no total de R\$ 11.015,00 (onze mil quinze reais), com validade até 11/08/2024.

Vale destacar, que a proposta foi submetida a DCP-2 que aprovou as especificações das tendas oferecidas, conforme documento juntado aos autos (1011031).

Os valores apresentados pela empresa permite a contratação por **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133/21 e Decreto 11.871 de 29/12/2023**.

A proponente encontra-se em regularidade e, na data da pesquisa, **não** registra impedimento de ordem formal ao prosseguimento do feito (1011023), sendo que o cadastramento no SICAF, necessário para a oportuna divulgação da compra no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, será providenciado pela DM-1.

Diante do exposto, encaminho os autos a Vossa Senhoria para, se entender conveniente e oportuno, autorizar a despesa por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Antes, porém, à DCF para informar a compatibilidade orçamentária e efetivar a reserva de recursos, destacando que para efeito de reserva e empenho foram identificados os itens BEC (1011022).

Considerando a proximidade da data de realização do evento, rogo urgência.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 15/07/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1011242** e o código CRC **99B936D9**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0011465/2024-71

SEI nº 1011242

Despacho GDCF

EMPRESA: TENDAS ARUANDA EIRELI (PRACTICE)

OBJETO: Aquisição de cinco tendas para utilização, inicialmente, na área de convívio do Memorial Interativo do TCESP.

ASSUNTO: Reserva de Recursos - dispensa de licitação.

À **D.C.F.-1** para proceder à Nota de Reserva de Recursos na **ATIVIDADE 4821, ELEMENTO 3.3.90.30.90**, no valor de **R \$ 11.015,00 (onze mil quinze reais)**, tendo por finalidade atender à despesa referente à **aquisição supracitada**, conforme quadro comparativo de preços (1011022), despacho **GDM (1011242)** e demais informações contidas nos autos.

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 15/07/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1011664** e o código CRC **61163605**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2024NR00451

Unidade Gestora	020101								
Gestão	00001			Processo	S11465/24				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	15/07/2024	PTRes	020103	Unidade Orçamentária	02001				
Programa Trabalho	01032020048210000			Fonte Recurso	150010001				
UG Responsável	020010	Natureza da Despesa	339030	Valor	11.015,00				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>07</td><td>11.015,00</td></tr></table>						Mês	Valor	07	11.015,00
Mês	Valor								
07	11.015,00								
Observação									
90 - RESERVA DE RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS COM A AQUISICAO DE 5 (CINCO) TENDAS PARA A UTILIZACAO, INICIALMENTE, NA AREA DO CONVIVIO DO MEMORIAL INTERATIVO DO TCESP, SEI0011465/2024-71.									
Usuário									
Consultado Em	15JUL2024	Horário	14:37						

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2024NR00451** (1011861) conforme despacho **GDCF** (1011664) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY APARECIDO PAIXÃO, Auxiliar da Fiscalização**, em 15/07/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA REGINA NOGUEIRA MAZZER, Chefe Técnica da Fiscalização - Substituta**, em 17/07/2024, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1011862** e o código CRC **12409BDA**.

Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI Nº 0011465/2024-71

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

OBJETO: Aquisição de tendas piramidais

EM EXAME: Autorização de despesa

Versa o presente sobre o Documento de Formalização da Demanda (DFD), acostado sob nº 1008196, no qual pretende-se adquirir cinco tendas piramidais para utilização na área de convívio do Memorial Interativo do TCESP, especificamente no Passadiço, consoante Memorando GDGP nº 44/2024 (1005894).

Como consta do DFD os equipamentos proporcionarão um ambiente confortável, acolhedor e flexível às pessoas que frequentarão eventos realizados no local e ao ar livre, em especial, no Lançamento do Livro de Crônicas do TCESP: "As histórias que contam", a ser realizado no dia 25 de julho do corrente.

Impende consignar que a demanda não está prevista no Plano de Contratação Anual por força do disposto no artigo 5º Inciso I, alínea "b" da Resolução TCESP nº 10/2023 e do artigo único, *caput*, da Disposição Transitória, do Decreto Estadual nº 67.689/2023, combinada com o artigo 14 da Resolução TCESP nº 10/2023 [\[1\]](#).

De mais a mais a instrução processual atendeu aos requisitos constantes no artigo 72, incisos I, II, IV, V, VI e VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam: DFD (1008196); estimativa de preços e justificativa de preços (1011017 e 1011022); previsão de recursos orçamentários (1011664 e 1011861); razão da escolha do contratado, cujo critério foi do

menor preço ofertado (1011242).

Verificadas as condições de habilitação, o proponente preencheu os requisitos, conforme documentos sob nºs. 1011023 e 1011027.

Importante destacar que o setor requisitante verificou a compatibilidade dos produtos ofertados com o descritivo constante no documento sob nº 1011031.

Em prosseguimento, a Diretoria de Contabilidade e Finanças efetuou a reserva de recurso, 2024NR00451 (1011861), e informou que a despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual, às leis de Diretrizes Orçamentárias e à Lei de Responsabilidade Fiscal (1011664).

Cumprir registrar que trata-se de aquisição de bens comuns[2], consoante o artigo 2º, inciso I, da Resolução TCESP nº 12/2023, e encontra respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, tendo em conta o valor total da despesa R\$ 11.015,00 (onze mil quinze reais).

Para o caso em exame, considerando as informações contidas na DFD (0945825), por ser instrumento comum, com características simples e de baixa complexidade, as quais escusam um estudo mais aprimorado para a aquisição, facultando, que sejam dispensados a análise jurídica e o Estudo Técnico Preliminar, com fulcro no artigo 3º, inciso VIII, no artigo 16, parágrafo único e artigo 19, da Resolução TCESP nº 21/2023[3].

Pelo exposto e considerando as atribuições delegadas a este Departamento pelo artigo 3º, inciso VII, da Resolução TCESP nº 21/2023 e pelo artigo 1º, inciso II do Ato GP nº 13/2023[4], AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 11.015,00 (onze mil quinze reais), para a aquisição em epígrafe, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.

À **Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar a emissão da nota de empenho a favor da empresa Tendas Aruanda Ltda Me, CNPJ sob nº 35.543.260/0001-98, no montante acima registrado.

Após, à **Diretoria de Materiais** para emissão da Autorização de Compras e demais providências de sua alçada, inclusive para o cumprir o disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

[1] DECRETO ESTADUAL Nº 67.689/2023

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

ARTIGO ÚNICO - A ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E AUTÁRQUICA SERÁ FACULTATIVA NO ANO DE 2023, TORNANDO-SE OBRIGATÓRIA A PARTIR DO ANO SUBSEQUENTE, NOS TERMOS DESTES DECRETOS.

RESOLUÇÃO TCESP Nº 10/2023

ARTIGO 14 - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, PRODUZINDO EFEITOS A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2024.

[2] RESOLUÇÃO TCESP Nº 12/2023

ARTIGO 2º - PARA OS FINS DESTA RESOLUÇÃO, OS BENS DE CONSUMO ENQUADRAM-SE COMO:

I - DE QUALIDADE COMUM: QUANDO NECESSÁRIOS E ESSENCIAIS PARA SUPRIR A DEMANDA JUSTIFICADA DA UNIDADE CONTRATANTE;

[3] RESOLUÇÃO TCESP Nº 21/2023

ARTIGO 3º - COMPETE AO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO:

VIII - DISPENSAR A ANÁLISE JURÍDICA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO § 5º DO ARTIGO 53 DA LLCA, COMBINADO COM OS INCISOS I E II DO ARTIGO 75 DA LLCA.

ARTIGO 16 -PARÁGRAFO ÚNICO. O ETP PODERÁ SER DISPENSADO, A CRITÉRIO DO DGA, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ARTIGOS 74 E 75 DA LLCA, DESDE QUE OS RESPECTIVOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO DISPOSITIVO LEGAL POR ÚLTIMO CITADO.

[4] RESOLUÇÃO TCESP Nº 21/2023

ARTIGO 3º - COMPETE AO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO:

VII - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA, NOS TERMOS DO ATO GP Nº 13, DE 25 DE ABRIL DE 2023;

ATO GP Nº 13/2023

ARTIGO 1º - SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS ATOS GP Nº 3/2008 E Nº 9/2023, FICA DELEGADA AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPETÊNCIA PARA:

II - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA ATÉ OS LIMITES DEFINIDOS NO ARTIGO 75, INCISOS I E II E § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, INCLUÍDAS AS DECORRENTES DE TERMOS DE ADITAMENTO CONTRATUAIS CONSISTENTES EM PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PARCIAL DE OBJETO;

O DECRETO FEDERAL Nº 11.871/2023, ATUALIZOU OS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133/2021, PARA

ARTIGO 75, CAPUT, INCISO I = R\$ 119.812,02 (CENTO DE DEZENOVE MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E DOIS CENTAVOS)

ARTIGO 75, CAPUT, INCISO II = R\$ 59.906,02 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS)



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 15/07/2024, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1011890** e o código CRC **566DCDFF**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0011465/2024-71

SEI nº 1011890

Despacho GDCF

EMPRESA: TENDAS ARUANDA EIRELI (PRACTICE)

OBJETO: Aquisição de cinco tendas para utilização, inicialmente, na área de convívio do Memorial Interativo do TCESP

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (1011890), encaminhe-se à **DCF-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa supracitada, de acordo com a Nota de Reserva Nº **2024NR00451 (1011861)**, no valor de **R \$ 11.015,00 (onze mil quinze reais)**.

Após, à **DM**, para prosseguimento, concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 16/07/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1012609** e o código CRC **3971361E**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0011465/2024-71

SEI nº 1012609



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE01780

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO		
Data de Emissão	17JUL2024		

CNPJ/CPF/UG	35543260000198 - TENDAS ARUANDA LTDA		
Credor	TENDAS ARUANDA LTDA		
Endereço	RUA JOSE REYMAO - PARQUE NOVO MUNDO, 267 -		
Cidade	SAO PAULO	UF	SP
		CEP	02178-040

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	02001	01032020048210000	150010001	33903090	020010	000.000.0100	020103

No Processo	S11465/24	Acordo		
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 14133/21	
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	3 - ESTIMATIVO	
Empenho Orig.		Nº Contrato	2024CT00305	Nº OC

Valor do Empenho R\$	11.015,00 (onze mil e quinze reais)
----------------------	-------------------------------------

Cronograma					
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>07</td><td>11.015,00</td></tr></table>	Mês	Valor	07	11.015,00
Mês	Valor				
07	11.015,00				

Sequência	001	Item	00589454-9	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000005,000	Valor Unitário	2.203,00	Preço Total	11.015,00

Descrição	
TENDA, SANFONADA, ESTRUTURA EM ALUMINIO, MEDINDO (3X3)M=LXC, PE DIREITO DE 2, 5M APROXIMADAMENTE, ALTURA TOTAL (CENTRAL) DE 3M APROXIMADAMENTE, COBERTURA D E LONA DE PVC, COM RESISTENCIA IMPERMEAVEL, ANTI-MOFO, ANTI- RESSECAMENTO E A NTI-CHAMA, NA COR VERMELHA, MONTAGEM POR SISTEMA DE ENCAIXES, ACOMPANHADA PO RMANUAL DE INSTRUÇÕES, COLUNAS TELESCOPICAS EM PERFIS QUADRADOS DE ALUMINIO, SUPORTE EM ALUMINIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	11.015,00
Local de Entrega	AV. RANGEL PESTANA, 315
Data de Entrega	17JUL2024

RENATO MARTINS COSTA
23695404868

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	KOUJIRO SUMIYA - 020001
--------------------------	-------------------------

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho
2024NE01780 (1013666) conforme despacho **GDCF**
(1012609) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **KOUJIRO SUMIYA**,
Auxiliar Técnico da Fiscalização, em 17/07/2024, às 15:16,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.
2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA REGINA**
NOGUEIRA MAZZER, Chefe Técnica da Fiscalização -
Substituta, em 17/07/2024, às 16:14, conforme horário
oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea
"b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código
verificador **1013668** e o código CRC **ECC546F5**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0011465/2024-71

SEI nº 1013668

Despacho GDM

PROCESSO:	SEI Nº 0011465/2024-71
CONTRATANTE:	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
OBJETO:	Aquisição de tendas
ASSUNTO:	Elaboração da pesquisa de preços

Senhora Chefe Técnica Substituta da DM-1,

Autorizada e empenhada a despesa, segue o presente para emissão da Autorização de Compras.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 17/07/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1013854** e o código CRC **92F7538F**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo
Referência: Processo nº 0011465/2024-71

SP - CEP 01017-906
SEI nº 1013854

Despacho DGA-1

Anotações relativas à contratação direta e ao empenho licitação efetuadas no sistema Audesp e no sistema de controle próprio.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSINALDO SEBASTIÃO DE SOUZA SILVA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 18/07/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1014408** e o código CRC **B9656FD3**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0011465/2024-71

SEI nº 1014408

Autorização de Compras DM-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 034/2024

À

Tendas Aruanda Eireli (Practice Tend's)

CNPJ: 35.543.260/0001-98

Rua Soldado José Reymão, 267 - Pq. Novo Mundo - São Paulo / SP
A/C Sr. Thiago Alves; Tel.: (11) 2041-1814 / 93129-4654; e-mail:
vendas1@practicetends.com.br

Conforme os documentos que integram o **SEI 11465/2024-71**, deverá essa empresa fornecer o(s) material(is) e/ou prestar o(s) serviço(s), rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, com o Termo de Referência e com a proposta comercial apresentada e pelos preços cotados, que vão transcritos a seguir, observando também as seguintes condições gerais:

- 1) **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inc. II, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023.
- 2) **NOTA(S) DE EMPENHO:** 2024NE01780, emitida em 17/07/2024.
- 3) **NOTA FISCAL ELETRÔNICA:** deverá ser emitido **DANFE** de acordo com a descrição. **Atenção:** os **títulos** não poderão ser colocados em cobrança bancária, em **HIPÓTESE ALGUMA**.
- 4) **LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos serão retirados pelo

TCESP.

5) **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** Os produtos serão retirados pelo TCESP.

6) **HORÁRIO DE RECEBIMENTO:** Os produtos serão retirados pelo TCESP.

7) **PRAZO DE ENTREGA:** Os produtos serão retirados pelo TCESP, até o dia 24 de julho de 2024.

8) **PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Recebimento**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal mediante depósito em conta.

9) **RETENÇÕES DE TRIBUTOS NOS PAGAMENTOS:** Serão realizadas conforme a legislação aplicável em vigor, em especial nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 - Publicada no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42.

10) **SANÇÕES:** Pela mora e/ou pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021 ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentada no âmbito desta Corte pela Resolução TCESP nº 11/2023, que segue anexada.

11) **NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES:** A empresa deverá manter seu(s) endereço(s) de e-mail(s) atualizado(s) neste TCESP e estar ciente de que eventuais notificações e comunicações formais serão efetuadas no(s) endereço(s) de e-mail(s) do preâmbulo. Caso a empresa não seja localizada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP (endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>), meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.

Item(ns)	Qtde.	Unidade de Fornecimento	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
			Tenda Simples PVC 3x3 mts. Branco Padrão com 3 un.		

01	05	Unidade	Lateral Lisa PVC de 3 mts e Kit de Fixação. Fornecimento de 4 un. de Calha de 3mts. Branco (qtd. total para as 5 Tendas)	R\$ 2.203,00	R\$ 11.015,00
VALOR TOTAL DO(S) ITEM(NS):					R\$ 11.015,00

Onze mil e quinze reais.

Assinado digitalmente

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO TCESP Nº 11/2023

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - TCESP, EM 11/12/2023, PÁG. 34.

Regulamenta os processos sancionatórios no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e dá providências correlatas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e considerando as significativas alterações introduzidas pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 desse diploma legal,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia e em outros ajustes, deverá obedecer ao disposto nesta resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal, que incidir nas infrações previstas no art. 155 da LLCA, ficará sujeito às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com este Tribunal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao Tribunal.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 3º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 2º, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para o Tribunal;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São circunstâncias agravantes da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito deste Tribunal, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3. a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

- 1.** a falha escusável do licitante ou contratado;
- 2.** a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;
- 3.** a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;
- 4.** a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da respectiva conduta.

CAPÍTULO II

DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Seção I - Da Advertência

Artigo 4º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano ao Tribunal.

Seção II - Da Multa

Artigo 5º - A multa, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da LLCA, será calculada na forma do edital ou do contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 6º - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;

III - após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

Parágrafo único - Os prazos referidos nos incisos I a III deste artigo considerarão dias corridos.

Artigo 7º - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta resolução.

Artigo 8º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com este Tribunal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 - O Tribunal poderá deixar de cobrar a multa de valor inferior a 10 (dez) UFESPs, mantidos, entretanto, os registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

Artigo 11 - Os bens não aceitos a as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pelo Tribunal, contado do recebimento da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para a entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Seção III - Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 12 - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito deste Tribunal será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos adiante especificados do caput do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, na seguinte conformidade:

- I** – por 2 (dois) meses: inciso IV;
- II** – por 4 (quatro) meses: incisos V a VII;
- III** – por 1 (um) ano: inciso II;
- IV** – por 2 (dois) anos: inciso III.

Parágrafo único - Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso pelo prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou

agravantes.

Seção IV - Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 13 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do caput do artigo 155 da LLCA, bem como, se justificarem a imposição de penalidade mais grave, por aquelas previstas nos incisos II a VII do caput do mesmo artigo, e impedirá o contratado ou licitante de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o “caput” deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitado o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos.

§ 2º - Para os fins do inciso X do “caput” do artigo 155 da LLCA, considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO SANCIONATÓRIO

Artigo 14 - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), ou, ainda, por iniciativa deste último.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quanto ao início de processo sancionatório para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da LLCA.

Artigo 15 - Configurada a hipótese de aplicação de advertência ou multa, os responsáveis, uma vez instaurado o processo sancionatório, serão intimados para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da comunicação, cabendo ao Diretor Geral de Administração decidir sobre o sancionamento.

Parágrafo único - Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constatada para oportuna decisão conjunta.

Artigo 16 - Para a aplicação das sanções de impedimento de

licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá ser instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, indicados pelo Diretor Geral de Administração, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução, ao Gabinete Técnico da Presidência para fins de avaliação do seu processamento e análise jurídica.

Artigo 17 - O relatório final da comissão a que alude o artigo 16 desta resolução será encaminhado ao Diretor Geral de Administração, a quem compete:

I - aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar;

II - encaminhar o processo ao Presidente do Tribunal, autoridade competente para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

Artigo 18 - Da decisão do Diretor Geral de Administração que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

§ 1º - O recurso de que trata o “caput” deste artigo será dirigido à autoridade sancionadora, que deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis proferir decisão de mérito para rever ou manter a decisão recorrida;

§ 2º - Caso a autoridade sancionadora decida pela manutenção da decisão recorrida, deverá, imediatamente, submeter o recurso ao Presidente do Tribunal, que decidirá sobre suas condições de admissibilidade e o seu mérito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

Artigo 19 - Da decisão do Presidente que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado de seu protocolo.

Artigo 20 - A imposição das sanções previstas na presente resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado a este Tribunal.

Artigo 21 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final por parte da autoridade competente.

Artigo 22 - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação ou na Autorização de Serviços ou de Compras, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico neles indicados, o qual deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que se refere o “caput” deste artigo, será esta efetuada por meio do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – DOE-TCESP, por 3 (três) vezes consecutivas.

§ 2º - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 23 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 24 - A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa nas hipóteses previstas no § 4º do artigo 158 da LLCA.

Artigo 25 - Os atos previstos como infrações administrativas na LLCA ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei.

Artigo 26 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir

ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na LLCA ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Artigo 27 - Independentemente da instauração de processo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa aos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando a medida se revelar de interesse público, uma vez avaliados os aspectos a que se refere o artigo 147 da LLCA.

Artigo 28 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta resolução o disposto no artigo 183 da LLCA.

Artigo 29 - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas na Relação de Apenados, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 30 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

§ 1º - A sanção pela apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, por prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato, bem como pela prática de ato lesivo, nos termos do artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá, como condição

de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§ 2º - O pagamento das multas aplicadas com fundamento nesta resolução poderá ser parcelado, observadas as disposições da Resolução nº 7, de 6 de setembro de 2023, deste Tribunal.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 31 - A presente resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes.

Artigo 32 - Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente do Tribunal, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

Artigo 33 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 1º de dezembro de 2023.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI

RENATO MARTINS COSTA

ROBSON MARINHO

DIMAS RAMALHO

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO – Auditor-Substituto de Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 19/07/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1014428** e o código CRC **B3609F89**.

Despacho DM-1

PROCESSO: SEI - 0011465/2024-71.

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OBJETO: Aquisição de tendas.

Senhor Diretor Técnico Substituto da Diretoria de Materiais,

Em atenção ao Despacho GDM (1013854), foi emitida a Autorização de Compras nº 034/2024 (1014428).

Dessa maneira, segue para verificação, após, retornar para obter assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CRISTINA BARROZO, Chefe Técnica da Fiscalização - Substituta**, em 18/07/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1014600** e o código CRC **79B51522**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0011465/2024-71

SEI nº 1014600

Despacho GDM

PROCESSO:	SEI Nº 0011465/2024-71
CONTRATANTE:	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
OBJETO:	Aquisição de tendas
ASSUNTO:	Disponibilização da autorização de compras no bloco de assinaturas

Senhora Chefe Técnica Substituta da DM-1,

Ciente da emissão da Autorização de Compras nº 034/2024 (1014428).

Encaminho os autos aos seus cuidados para disponibilização no bloco de assinaturas do Senhor Diretor Técnico do DGA.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 19/07/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1014839** e o código CRC **C0546543**.

Despacho DM-1

PROCESSO: SEI - 0011465/2024-71.

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OBJETO: Aquisição de tendas.

**Senhor Diretor Técnico Substituto da Diretoria
de Materiais,**

Conforme despacho GDM (1014839), segue
Autorização de Compra nº 034/2024 (1014428) para
assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CRISTINA BARROZO, Chefe Técnica da Fiscalização - Substituta**, em 23/07/2024, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1015182** e o código CRC **EB2A4D15**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0011465/2024-71

SEI nº 1015182

Enc: Re: Autorização de Compras 034/2024 - SEI 11465/2024-71 - Fornecimento de Tendas

Thiago Alves <vendas1@practicetends.com.br>

Seg, 22/07/2024 08:59

Para: Rogério Bonsaver Kimerling <rkimerling@tce.sp.gov.br>

📎 1 anexos (10 MB)

Video montagem e desmontagem da tenda.mp4;

Rogério, bom dia.

Assim que estiver pronto, a Beatriz entrará em contato contigo para retirada.

Estamos localizados Rua Soldado José Reymão, 267, Pq Novo Mundo, São Paulo, SP. Horário de funcionamento: de segunda a sexta, das 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30.

De contrapartida, estou te enviando um tutorial do processo correto para montagem e desmontagem das tendas, fique a vontade em compartilhar. Segue abaixo algumas dicas importantes:

Todas as tendas passam por análise de conferência antes da liberação, sigam o vídeo de como montar e desmontar. Lembre-se:

- Não é força, é jeito
- Apenas 02 pessoas para montar, 01 sozinha não monta, e a 3º pessoa vai atrapalhar.
- Quando começar a abrir a tenda, lembre-se de pegar o excesso de lona que esta para fora e colocar para dentro, assim como mostra no vídeo (caso não faça isso, sua lona vai rasgar nos cantos próximo da solda)
- Quando for fechar a tenda volte a lona para fora, assim evita dela furar entre os ferros, assim como mostra no vídeo.
- Nunca confie no tempo, para sua segurança e da tenda ela deverá estar sempre fixada, e lembre-se a tenda sanfonada foi projetada para eventos, e não para ficar montada como tenda fixa. Seguindo nossas dicas terá uma tenda por muito tempo.

Para demais informações, estou à disposição.

Ate-te,



Thiago Alves
Vendedor

📞 (11) 2041.1814

📱 (11) 95414.2809

🌐 www.practicetends.com.br

📘 /practicetends



Practice *Tend's*
Tendas e acessórios.

---- Mensagem original ----

De: Thiago Alves <vendas1@practicetends.com.br>

Para: Rogério Bonsaver Kimerling <rkimerling@tce.sp.gov.br>

Enviada em: Seg, Jul 22, 2024, 08:52

Assunto: Re: Autorização de Compras 034/2024 - SEI 11465/2024-71 - Fornecimento de Tendas

Rogério, bom dia.

De acordo.

Para demais informações, estou à disposição.

Ate-te,



Thiago Alves
Vendedor

(11) 2041.1814
(11) 95414.2809
www.practicetends.com.br
/practicetends

Practice Tend's
Tendas e acessórios.

Em Sex, Jul 19, 2024 às 15:34, Rogério Bonsaver Kimerling <rkimerling@tce.sp.gov.br> escreveu:

Prezado Thiago,

Segue a confirmação juntamente com a Autorização de Compras número 034/2024, referente as Tendas solicitadas.

Em anexo também o orçamento e o pedido de compra 13598.

Confira as informações do pedido e condições de fornecimento descritos na autorização de compras e retorne com o aceite ou não para entrega do produto.

ATENÇÃO: Os produtos serão retirados pelo TCESP até o dia 24 de julho de 2024. Informar o endereço, horário e contato dos responsáveis para a retirada

Desde já agradeço, no aguardo de seu retorno.

Atenciosamente,

Rogério B. Kimerling
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
DM-1 - Dep. Compras
11-3292-3773
11-97191-9592

Despacho DM-1

PROCESSO: SEI - 0011465/2024-71.

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OBJETO: Aquisição de tendas.

**Senhor Diretor Técnico Substituto da Diretoria
de Materiais,**

Obtido o aceite da empresa (1015614), encaminho o
presente aos cuidados da Vossa Senhoria para prosseguimento.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CRISTINA BARROZO, Chefe Técnica da Fiscalização - Substituta**, em 22/07/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código



verificador **1015621** e o código CRC **44BB0EE4**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0011465/2024-71

SEI nº 1015621

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 96/2024

Última atualização 23/07/2024

Local: São Paulo/SP **Órgão:** SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO **Unidade compradora:** 925463 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 23/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 50290931000140-1-000101/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de cinco tendas.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 11.015,00	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 11.015,00
--	--

- Itens
- Arquivos
- Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Cobertura Barraca material: lona nylon 600, largura: 3, comprimento: 3, altura: 1,30 a 2,20, características adicionais: tenda sanfonada/piramidal/estrutura metálica Tenda Simples PVC 3x3 mts. Branco Padrão com 3 un. Lateral Lisa PVC de 3 mts e Kit de Fixação. Fornecimento de 4 un. de Calha de 3mts. Branco (qtd. total para as 5 Tendas)	5	R\$ 2.203,00	R\$ 11.015,00	

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

